

AG/RES. 2337 (XXXVII-O/07)

## MODERNIZAÇÃO E USO DAS TECNOLOGIAS ELEITORAIS NO HEMISFÉRIO

(Aprovada na quarta sessão plenária, realizada em 5 de junho de 2007)

A ASSEMBLÉIA GERAL,

TENDO PRESENTE a Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA), a qual consigna em seu preâmbulo que a democracia representativa é condição indispensável para a estabilidade, a paz e o desenvolvimento da região, estabelecendo ao mesmo tempo que um dos propósitos essenciais da Organização é promover e consolidar a democracia representativa, respeitado o princípio da não-intervenção;

ORIENTADA pela Carta Democrática Interamericana, a qual, entre os elementos essenciais da democracia representativa inclui, *inter alia*, o respeito aos direitos humanos e as liberdades fundamentais, o acesso ao poder e seu exercício sujeito ao Estado de Direito e a realização de eleições periódicas, livres, justas e baseadas no sufrágio universal e secreto como expressão da soberania do povo;

RECORDANDO que, no Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas, os Chefes de Estado e de Governo dos países democráticos do Hemisfério afirmaram que continuarão “a aprimorar os mecanismos eleitorais, valendo-se, quando possível, da tecnologia da informação e da comunicação, para garantir efetivamente a imparcialidade, a presteza e a ação independente dos órgãos, tribunais e outros agentes responsáveis pela condução, supervisão e verificação das eleições nos níveis nacionais e locais”;

TOMANDO NOTA da criação da Subsecretaria de Assuntos Políticos na Secretaria-Geral da OEA e sua contribuição para a execução dos mandatos relacionados com os assuntos eleitorais emanados tanto das Cúpulas das Américas como da Organização;

CONSIDERANDO os relatórios das diferentes missões de observação e assistência técnica eleitorais, em particular suas diversas recomendações referentes à necessidade de aperfeiçoar os processos eleitorais, o que representa um importante apoio ao fortalecimento da institucionalidade democrática;

RESSALTANDO a conveniência de aprofundar, para esses propósitos, a cooperação hemisférica e o intercâmbio de experiências em matéria de tecnologias eleitorais e legislação no tocante às tecnologias eleitorais, com o apoio da OEA; e

RESSALTANDO o diálogo de Chefes de Delegação no Trigésimo Sexto Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral sobre o tema “Governabilidade e desenvolvimento na sociedade do conhecimento”; e

TOMANDO NOTA das conclusões da Quarta Reunião Interamericana de Autoridades Eleitorais, realizada em San Salvador, El Salvador, em 12 e 13 de setembro de 2006, entre elas que “a confiabilidade nos resultados eleitorais requer não só mecanismos transparentes, mas também uma cultura cidadã democrática que confie nos órgãos eleitorais como árbitros do certame eleitoral”,

RESOLVE:

1. Destacar os esforços que as autoridades eleitorais dos Estados membros envidam na organização e administração eleitorais, a fim de aumentar a qualidade e transparência de seus processos eleitorais, incluindo a incorporação de novas tecnologias eleitorais.

2. Destacar a decisiva contribuição da Organização dos Estados Americanos (OEA), por meio das missões de observação eleitoral, assessoramento e assistência, à realização de eleições e ao fortalecimento e desenvolvimento das instituições e processos eleitorais dos Estados membros.

3. Instar a Secretaria-Geral a que apóie os Estados membros que o solicitarem, a fim de que os organismos eleitorais possam integrar-se em um esforço de cooperação horizontal na incorporação de novas tecnologias eleitorais sob os auspícios da OEA, no contexto dos recursos disponíveis.

4. Encarregar a Secretaria-Geral de, por meio da Subsecretaria de Assuntos Políticos, incentivar em maior grau a geração de mecanismos de cooperação horizontal em matéria de organização de processos eleitorais, incluindo a incorporação de novas tecnologias, a fim de assistir os Estados membros que o solicitarem.

5. Encarregar a Secretaria-Geral de colaborar com os Estados membros que assim o solicitarem, na formação de recursos humanos para a observação eleitoral internacional.

6. Ressaltar a conveniência de promover, para estes fins, a cooperação e o intercâmbio de experiências nas áreas de legislação eleitoral e tecnologias eleitorais com outras organizações internacionais e regionais.

7. Fazer um apelo aos Estados membros, Observadores Permanentes e outros doadores a que façam contribuições voluntárias para as atividades propostas em cumprimento e acompanhamento desta resolução.

8. Encarregar a Secretaria-Geral de incluir em seus relatórios de atividades sobre promoção da democracia o progresso no cumprimento deste mandato.

9. Agradecer o Governo de El Salvador pela realização da Quarta Reunião Interamericana de Autoridades Eleitorais. Solicitar ao Conselho Permanente que convoque um Encontro Interamericano de Peritos e Representantes de Organismos Eleitorais, a realizar-se em Caracas, Venezuela, no último trimestre de 2007, com o

objetivo de intercambiar experiências e melhores práticas nos países do Hemisfério sobre, entre outros, sistemas de identificação dos eleitores, processos de inscrição de votantes e sistemas eleitorais automatizados, e cujas conclusões deverão ser apresentadas à Quinta Reunião Interamericana de Autoridades Eleitorais.

10. Solicitar ao Conselho Permanente que informe a Assembléia Geral, em seu Trigésimo Oitavo Período Ordinário de Sessões, sobre o cumprimento desta resolução, que será executada de acordo com os recursos alocados no orçamento-programa da Organização e outros recursos.